



ASBAN

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS

Ano III, nº 25 - Fevereiro 2012

ASBAN – Associação de Bancos nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão

ASBAN e Febraban se reúnem para discutir segurança



Membros do Comitê de Segurança Bancária da ASBAN se reuniram com representante da Febraban para discutir disposições da Lei 9.060/11, que passou a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2011. **Leia na página 3**

Certificação

Número de exames bate recorde em janeiro

O mês de janeiro de 2012 registrou o maior número de provas de certificação aplicadas, atingindo a marca de 6.162 exames. É o maior número de provas já realizadas em um mês de janeiro desde que o Programa de Certificação foi instituído, em 2002.

Ao todo foram aplicadas 4.805 provas da CPA-10 e 1.284 provas da CPA-20, além de 73 exames de atualização de ambas as certificações.

A CPA-10 certifica profissionais que comercializam e/ou distribuem produtos de investimento em agências bancárias. Já a CPA-20 destina-se a certificar aqueles que exercem estas atividades diretamente junto a investidores qualificados ou que atendam os segmentos *private*, *corporate* ou investidores institucionais.

Participação de estudantes cresceu 51% em 2011

O número de estudantes que prestaram as provas de Certificação aumentou 51% no ano de 2011, em relação ao anterior. Ao todo, foram realizados 4.222 exames, sendo 3.734 da CPA-10 e 488 da CPA-20.

Desde 2002, ano em que o Programa de Certificação Continuada foi instituído, mais de 10 mil estudantes realizaram as provas. Contudo, apenas a partir de 2008 é que foi registrado um aumento significativo desta participação.

Vale ressaltar que a ANBIMA realiza desde 2008 palestras nas universidades para apresentar suas certificações. Em 2011, o projeto foi intensificado.

Fonte: www.anbima.com.br/_aanbima/noticia



ASBAN
ASSOCIAÇÃO DE BANCOS

ASBAN - Associação de Bancos nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão

Curso Preparatório para a CERTIFICAÇÃO ANBIMA CPA-10

(aulas presenciais)

OBJETIVO: O principal objetivo da CPA-10 é a contínua elevação da capacidade técnica dos profissionais que atuam em agências e cooperativas de crédito, em contato com o público, no processo de comercialização de produtos de investimento. Esta iniciativa, amparada na Resolução 3.158 do Conselho Monetário Nacional, instituiu um processo de aferição do conhecimento dos principais aspectos relacionados à distribuição desses produtos de investimento.

PROGRAMA (resumido):

1. Sistema Financeiro Nacional
2. Noções de Economia e Finanças
3. Princípios de Investimento
4. Produtos de Investimento
5. Fundos de Investimento
6. Ética e Regulação

CARGA HORÁRIA: 24 horas.

LOCAL: Sede da ASBAN
Rua 83, 407 - Setor Sul - Goiânia-GO

DATA: 24/03, 31/03 e 14/04

HORÁRIO: Sábado - 08:00 às 18:00

INSCRIÇÕES IMEDIATAS

METODOLOGIA: A metodologia contempla o envolvimento ativo dos treinandos na discussão dos pontos-chave do conteúdo apresentado, exercícios e simulados, através de aulas presenciais.

FACILITADOR: JOSÉ DE BRITO JÚNIOR, Pós-Graduado em Administração Bancária-ASBACE, MBA-USP e Pós-Graduado em Finanças - UEG; Professor de Graduação e Pós Graduação da Faculdade Cambury e UFG; Professor de CPA-10 das instituições: Citibank, Banco do Brasil, HSBC, Federalcred, BICBANCO, Sicob Engaged; Consultor da Fundação Tiradentes. Apresenta alto índice de aprovação no exame.

INVESTIMENTO: R\$ 300,00 (trezentos reais), incluso coffee-break, apostila e certificado de participação. Pessoa física tem a opção de parcelamento em três (3) vezes: entrada + 30 + 60 dias, no cheque.

A ASBAN fica desobrigada da realização do treinamento sem o fechamento mínimo de participantes, e a mesma não se responsabilizará por devoluções das inscrições dos alunos que desistirem do curso.

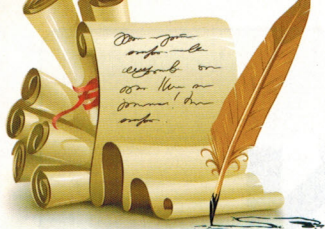
Inscrições: Fone: (62) 3218-5050 ou e-mail: asban@asban.com.br

Ainda nesta edição:

Evolução Regional das Operações de Crédito Pág. 4

Focco-GO tem nova Coordenação Executiva Pág. 6

Reclassificação do Correspondente no Simples Pág. 6



Palavra do Presidente



Entrou em vigor, em 31 de dezembro de 2011, a Lei nº 9060 que dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilante armado 24 horas nos caixas eletrônicos, inclusive nos finais de semana e feriados. Através de seu Comitê de Segurança Bancária, a ASBAN convidou a Febraban para uma reunião em Goiânia para discussão do assunto, visando resguardar os bancos de eventuais processos por descumprimento da legislação, visto que, em outros estados, aquela Entidade negociou com as autoridades conseguindo, em alguns casos, a revogação da Lei.

A segurança nas agências bancárias, que envolve vários dispositivos, como câmeras, portas giratórias e o vigilante armado, é definida pela Polícia Federal-PF e dispõe de legislação específica (Lei 7102/83), sendo da PF a responsabilidade pela definição de novos padrões de segurança, caso entenda necessário, e aprovação do plano de segurança das instituições. Os investimentos dos bancos em segurança superam R\$ 9 bilhões anualmente e cumpre a regulamentação federal. Não questionamos a segurança, mas a forma como o tema foi colocado na Câmara, sem qualquer discussão prévia com as entidades representativas dos bancos (ASBAN, em Goiás e Febraban, a nível nacional), que poderia ter gerado soluções práticas e viáveis, sem prejuízo a nenhuma das partes envolvidas na questão. É certo que os parlamentares buscam defender os interesses e necessidades da sociedade, mas é preciso que isto seja feito com o

envolvimento de todos os interessados.

Ao se posicionar sobre a inconstitucionalidade da Lei e se manifestar favorável ao questionamento jurídico da mesma, a ASBAN o faz consciente de que não é o vigilante armado nestes pontos de atendimento que irá reduzir a criminalidade que atinge os bancos e seus clientes/usuários e que, mantida a medida, uma das soluções será o fechamento dos pontos de atendimento considerados mais vulneráveis ou redução dos seus horários de atendimento. A ASBAN entende que o debate, ações preventivas e, principalmente, a parceria entre as entidades e órgãos públicos poderão sim contribuir para a segurança dos bancos, seus funcionários, clientes e usuários.

A Febraban e a ASBAN compartilham o sentimento de toda a sociedade, que diante do aumento de ocorrências de assaltos, explosão de caixas eletrônicos, sequestros relâmpagos, se sente insegura e clama por mais segurança. Nossa parceria com os órgãos de segurança pública em Goiás tem gerado bons resultados e acreditamos na união de esforços para alcançar os objetivos propostos pelas autoridades e esperados pela população. Esta e outras parcerias têm gerado ações preventivas, mobilização e orientação da população, campanhas de esclarecimento, entre outras. Continuaremos atentos e buscando, junto com os órgãos públicos e autoridades locais, as soluções que a sociedade espera e precisa.

Gecimar Freitas Menezes
Presidente do Conselho de Administração



Foto registro da reunião do COEP/Goiás, que aconteceu no dia 15 de fevereiro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás. A ASBAN foi representada, na ocasião, pela escriturária Franscielly Honório.



ASBAN – Associação de Bancos nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão
Rua 83, nº 407 – Setor Sul – Goiânia/GO
Telefone: (62)3218-5050
E-mail: asban@asban.com.br | www.asban.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Gecimar Freitas Menezes

Vice-Presidente

Rossini Galvão Celestino

Conselheiros

Moacyr do Espírito Santo
Marcos Bachiega
Múcio Bonifácio Guimarães
Rozallah Santoro Júnior
Maurício Gomes Maciel
Nélio Brant Magalhães
Antônio Ediomar Baptista
Wagner Rodrigues Júnior
Mário Jorge de Alencastro
José Jorge Pedreiro Paniago
Pedro Ivo Santana Gomes
Jorge Luiz Merjane

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

José Taveira Rocha

Vice-Presidente de Relacionamento Institucional

Mário Fernando Maia Queiroz

Vice-Presidente

Mário Jorge de Alencastro

Vice-Presidente

Wagner Rodrigues Júnior

Diretor Secretário

Edivaldir Ribeiro do Prado

Diretor Tesoureiro

Rossini Galvão Celestino

CONSELHO FISCAL TITULAR

Conselheiros

Neivan Carlos de Lima
Eli José de Souza
Dário Lopes

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Conselheiro

Ronaldo Lorenzo da Silva

DIRETOR REGIONAL/TOCANTINS

José Messias de Souza

DIRETOR REGIONAL/MARANHÃO

José Avelar Matias Lopes

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Fernando Franco

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Ilza Garcia Soares - DRT-GO nº 157

APOIO

lasminy Moreira Oliveira

Arte, Impressão e Acabamento

Stylo Gráfica: (62) 3202-2510

Comitê se reúne com representante da Febraban



Os membros do Comitê de Segurança Bancária da ASBAN se reuniram no dia 14 de fevereiro para discutir as disposições da Lei nº 9.060/11, que obriga os bancos a manterem vigilantes armados nos caixas eletrônicos 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados. A reunião contou com a presença dos senhores Maurício Bittencourt de Souza, Coordenador Regional de Segurança do HSBC; Durval Ricardo de Moraes, Especialista em Segurança do HSBC; Alessandro Souza Nascimento, Gerente de Atendimento e Negócios da Caixa Econômica Federal e, representando a Febraban, Virgílio José Ribeiro, Assessor da Diretoria Técnica. Foram discutidos a aplicabilidade da Lei, pontos negativos, experiência em outros estados e a possibilidade de se contestar a Lei através de uma ação de inconstitucionalidade. Mário Jorge Alencastro, Vice-presidente da ASBAN, disse que legislar sobre segurança bancária é prerrogativa da União, através do Ministério da Justiça e Polícia Federal, razão pela qual a Associação deve optar pelo questionamento jurídico da referida lei, através do Departamento Jurídico da Febraban.

Na ocasião, o Senhor **Virgílio José Ribeiro** falou sobre o posicionamento da Febraban a respeito do assunto.

Qual o posicionamento da FEBRABAN sobre a obrigatoriedade de segurança nos caixas eletrônicos 24 horas, obje-

to da Lei 9.060, de agosto/2011, aprovada pela Câmara Municipal de Goiânia? A questão principal é que o vigilante nos caixas eletrônicos 24 horas não resolve o problema da segurança. Essa medida atrai o bandido. A presença do vigilante armado nesses pontos só vai criar uma atratividade para criminosos roubarem os coletes e armamentos para a prática de outros crimes. Há uma dificuldade logística na implementação da medida: onde os vigilantes trocariam seus uniformes, guardariam seus pertences e armas de defesa, naturalmente sem que esse local não se transformasse em chamariz para os criminosos? Outro aspecto importante é que o vigilante somente pode prestar serviços nos limites da propriedade o que impossibilita sua atuação em caixas eletrônicos externos em áreas públicas (Restrições da legislação federal, Lei 7.102). O aumento da segurança em geral requer um conjunto de ações no âmbito da segurança pública, com as quais a FEBRABAN e os bancos associados estão comprometidos em dar sua contribuição. Os bancos brasileiros atuam em estreita parceria com governos, Polícias (Civil, Militar e Federal) e com o Poder Judiciário, para combater os crimes e propor novos padrões de prote-



ção, muitos deles resultantes dos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Segurança Bancária da FEBRABAN, da qual participam representantes das principais instituições financeiras do País.

Como estão as discussões sobre o assunto a nível nacional, já que outros municípios também aprovaram leis neste sentido? A FEBRABAN defende a revisão da Lei Federal sobre segurança privada (Lei nº 7.102/83) de forma a permitir que a segurança bancária seja tratada de forma padronizada em todo o País. Busca-se, assim, construir uma legislação específica para o sistema financeiro nacional, de modo a torná-la mais eficiente e adequada, beneficiando toda a população. Além disso, a FEBRABAN vai fazer o que tem feito nesses casos: manter intensas conversações com as autoridades com o objetivo de mostrar a ineficácia da lei nos moldes como foi aprovada. Como já ressaltado anteriormente, temos conseguido sensibilizar o poder municipal e reverter algumas decisões.

Que outros municípios brasileiros aprovaram Leis neste sentido? As disposições foram cumpridas? Alguns municípios aprovaram leis nesse sentido e após reuniões realizadas com representantes da FEBRABAN, revogaram a obrigatoriedade do vigilante, como foi os casos de Mogi das Cruzes-SP, Itapema-SC e Santo Antônio de Jesus-BA.

Qual a orientação da FEBRABAN para o caso de Goiânia, onde algumas instituições já foram autuadas por descumprimento da Lei? A FEBRABAN tem mantido conversações com as autoridades municipais com o objetivo de adequar essa lei municipal e espera que o resultado seja satisfatório.

Evolução Regional das Operações de Crédito por Atividade Econômica

O Boletim Regional divulgado pelo Banco Central do Brasil em fevereiro, aponta que, em âmbito nacional, o saldo das operações de crédito para pessoas jurídicas totalizou R\$1.044 bilhões em novembro de 2011, aumentando 126% em relação a novembro de 2007. Destacaram-se, no período, as elevações nos segmentos construção civil, em ambiente de crescimento da renda disponível e dos financiamentos habitacionais e refino de petróleo, coque e álcool, e no setor elétrico.

O crescimento do volume de crédito atingiu o máximo no terceiro trimestre de 2008, 39,7% em doze meses. O ritmo de expansão do crédito desacelerou após a crise financeira no final de 2008, estabilizando-se em torno de 20% nos últimos quatro trimestres.

A análise regional revela que, embora ocorressem diferenças de intensidade e de defasagem, de modo geral, a evolução do crédito no segmento de pessoas jurídicas registrou ciclos semelhantes de crescimento e arrefecimento nas cinco regiões do país. A partir de meados de 2010, registra-se moderação na expansão do crédito nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste, e crescimento marginal na região Sul. Na região Centro-Oeste, última a registrar inflexão no ciclo de desaceleração pós-crise de 2008, ocorrido somente no segundo trimestre de 2010, o crédito registrou crescimento mais significativo em 2011, em contraste com a média nacional, alavancado pela expansão dos setores de energia elétrica e construção.

O saldo das operações de crédito concedido às empresas na região Norte atingiu R\$33,8 bilhões em novembro, aumentando 147% em relação a novembro de 2007, com ênfase nas contratações dos governos estaduais e municipais e dos segmentos construção civil e comércio varejista, responsáveis, em conjunto, por 42,9% da expansão registrada no período. Considerados períodos de doze meses, o aumento do saldo das operações de crédito no segmento de pessoas jurídicas da região recuou de 28,6%, em novembro de 2010, para 22,2% em igual mês de 2011, evolução associada, em especial, à contração nos empréstimos no segmento geração, transmissão e distribuição de energia elétrica

e gás, e à moderação nas contratações do setor público. Em oposição, o volume de financiamentos captado pelas empresas de construção aumentou de 36,7% para 60,2%, no período.

Os empréstimos contratos pelas empresas na região Nordeste somaram R\$121,6 bilhões em novembro de 2011, elevando-se 200% em relação a novembro de 2007. Essa evolução, a mais acentuada regionalmente, foi impulsionada pelo elevado volume de recursos contratado para a construção da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco, em julho de 2009, equivalente a 13,6% do saldo dos empréstimos no segmento no mês. Destacaram-se, ainda, as contratações realizadas nos segmentos geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás, principalmente no Ceará, Bahia e Maranhão, e indústrias químicas, especialmente na Bahia e em Pernambuco. Em conjunto, esses três setores foram responsáveis por 32,5% da variação do saldo dos empréstimos mencionados.

O total das operações de crédito superiores a R\$5 mil contratadas no segmento de pessoas jurídicas atingiu R\$72,3 bilhões na região Centro-Oeste em novembro de 2011, aumentando 129% no período analisado. Essa expansão foi influenciada, em especial, pelo dinamismo das contratações nos segmentos construção civil, particularmente no Distrito Federal e em Goiás; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás, especialmente no Distrito Federal e no Mato Grosso; e comércio atacadista – exceto veículos, concentrado em Mato Grosso e Goiás. Em conjunto, esses três setores foram responsáveis por 32,6% da expansão dos financiamentos a pessoas jurídicas na região, no período.

A carteira das pessoas jurídicas, concentrando cerca de 60% das operações superiores a R\$5 mil no país, atingiu R\$637,9 bilhões em novembro de 2011, registrando crescimento de 119% em relação a novembro de 2007. Destacaram-se, no período, as expansões na construção civil, em especial em São Paulo; e nos segmentos refino de petróleo, coque e álcool, concentrado no Rio de Janeiro; e geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás, particularmente em São

Paulo e no Rio de Janeiro. Esses três setores foram responsáveis, em conjunto, por 27,1% do crescimento da carteira de pessoas jurídicas na região. A análise em doze meses evidencia a perda de dinamismo das contratações na região, que após expandirem 20,2% em novembro de 2010, cresceram 14,9% em novembro de 2011, menor aumento entre as regiões brasileiras. Esse decréscimo traduziu, em especial, a moderação nas concessões para os setores de energia, comércio atacadista – exceto veículos, e construção.

O total dos créditos às pessoas jurídicas atingiu R\$178,7 bilhões na região Sul, em novembro de 2011, aumentando 110% em relação a novembro de 2007, menor taxa nas cinco regiões geográficas do país. Nesse período, destacaram-se as contratações das indústrias de alimentos e bebidas, especialmente em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul; do comércio atacadista – exceto veículos, e do segmento transporte rodoviário de carga, com maior presença no Paraná. Esses três setores contribuíram com 30,2% do aumento do crédito às empresas na região, no período.

Em síntese, a carteira de crédito das pessoas jurídicas registrou crescimento médio anual de 22,6% de novembro de 2007 a novembro de 2011, com a maior taxa regional ocorrendo no Nordeste, 31,6%, e a menor, 20,4%, no Sul. Considerados períodos de doze meses, a taxa de crescimento das operações de crédito superiores a R\$5 mil contratadas no segmento de pessoas jurídicas nas regiões situou-se, em novembro de 2011, em patamar inferior à média do período analisado, excetuando-se no Centro-Oeste. Destacou-se, no período 2007/2011, o dinamismo das contratações no setor elétrico e na construção civil, com presença entre os mais representativos em três regiões, e da indústria de refino de petróleo, coque e álcool e do comércio atacadista – exceto veículos, com destaque em duas regiões. A análise por atividade econômica revela maior concentração dos empréstimos no Norte e maior diversificação no Sudeste, ressaltando-se que as contratações do setor público detêm peso relativo mais acentuado no Norte e no Nordeste.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

 www.fomento.goias.gov.br	 www.bancobmg.com.br	 www.bradesco.com.br	 www.daycoval.com.br	 www.bb.com.br	 www.hsbc.com.br
 www.bicbanco.com.br/	 www.itaui.com.br	 www.mercantildobrasil.com.br	 www.rural.com.br	 www.safranet.com.br	 www.santander.com.br
 www.bancoob.com.br	 www.portal.brb.com.br	 www.caixa.gov.br	 www.abcbrasil.com.br	 www.bancoarbi.com.br	 www.bancobonsucesso.com.br
 www.bancobva.com.br	 www.bancocacique.com.br	 www.bcsul.com.br	 www.ficsa.com.br	 www.bradescofinanciamentos.com.br	 www.intermedium.com.br
 www.bancoindustrial.com.br	 www.lusobrasileiro.com.br	 www.bancomatone.com.br	 www.bancomaxima.com.br	 www.panamericano.com.br	 www.bancopaulista.com.br
 www.schahin.com.br	 www.bancosemear.com.br	 www.comprev.com.br	 www.alfanet.com.br	 www.bancobracce.com.br	 www.mongeralaegon.com.br
 www.paranabanco.b.br	 www.portocred.com.br	 www.bancovotorantim.com.br	 www.sabemi.com.br	 www.unicred.com.br	

• ASB CREDITO • UNIPREV • ASPP

CORRESPONDENTES

 www.agiplan.com.br	 www.ajatovirtual.com.br	 www.jc.com.br	 www.donicred.com.br
 www.viacredi.coop.br	 www.redebancaria.com.br	 www.realfacil.com.br	 www.setaassessoria.com.br

Port @ berta
Empréstimo Consignado

• GOLD CRED • ASPBA PRES SERVIÇOS • PENTÁGONO • CRED SOL
• CREDIMAIIS-CREDIMASTER • W.O.PROMOTORA • GF PROMOTORA
• CRED RAPIDO (EDUARDO DE BRITO RABELO)

FOCCO-GO

divulga relatório de atividades

Relatório disponibilizado pelo FOCCO-GO faz balanço das atividades no ano de 2011, destacando que o ano foi marcado por ações visando ampliar a inserção do Fórum no meio acadêmico, a mobilização da mídia em relação à temática da corrupção, o fortalecimento dos controles internos no Estado de Goiás e em seus respectivos municípios e o maior engajamento da sociedade civil no combate à corrupção, mal que assola a vida em sociedade.

Entre as metas para 2012, o Fórum estuda mudança da data de realização do “Dia Internacional de Combate à Corrupção” visan-

do aumentar a adesão popular; mudança das estratégias de comunicação, com o objetivo de melhorar a divulgação das ações do Fórum e formas de aproveitamento, divulgação e adoção prática das ideias constantes dos trabalhos inscritos no I Concurso de Artigos Científicos.

Nova Coordenação Executiva

Em reunião realizada no dia 17 de fevereiro, foram definidos os órgãos e respectivos representantes que comporão a Coordenação Executiva do FOCCO-GO no ano de 2012. Foi deliberado que a Co-

ordenação será exercida pelo Ministério Público/GO, Controladoria Geral do Estado/GO, Tribunal de Contas da União/SECEX/GO e Advocacia Geral da União/GO.

Na ocasião foram também indicados, a convite, dois representantes do FOCCO-GO para comporem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CTPCC), instituído pelo Decreto Estadual nº 7.499, de novembro de 2011. Foram indicados o Dr. Hélio Telho (MPF/PRGO), como titular e Dr. Paulo Henrique (TCU-SECEX/GO), como suplente.

Reclassificação dos Correspondentes no Simples - Resolução CGSN Nº 94 DE 2011

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) publicou no dia 1º de dezembro a Resolução CGSN nº 94 de 2011, na qual a atividade Correspondente de Instituição Financeira foi reclassificada, saindo da lista de atividades impedidas de optar pelo Simples para a lista de “atividades concomitantemente impeditiva e permitiva ao Simples Nacional”, que contêm simultaneamente atividades autorizadas e atividades vedadas a optar pelo Simples.

É o que dispõe o art. 8º da Resolução:

Art. 8º Serão utilizados os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) informados pelos contribuintes no CNPJ, para verificar se a ME ou EPP atende aos requisitos pertinentes. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)

§ 1º O Anexo VI relaciona os

códigos da CNAE impeditivos ao Simples Nacional. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)

§ 2º O Anexo VII relaciona os códigos ambíguos da CNAE, ou seja, os que abrangem concomitantemente atividade impeditiva e permitida ao Simples Nacional. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)

§ 3º A ME ou EPP que exerça atividade econômica cujo código da CNAE seja considerado ambíguo poderá efetuar a opção de acordo com o art. 6º, se: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)

I - exercer tão-somente as atividades permitidas no Simples Nacional, e;

II - prestar a declaração que ates- te o disposto no inciso I.

§ 4º Na hipótese de alteração da relação de códigos impeditivos ou ambíguos, serão observadas as seguintes regras: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)

I - se determinada atividade econômica deixar de ser considerada como impeditiva ao Simples Nacional, a ME ou EPP que exerça essa atividade passará a poder optar por esse regime de tributação a partir do ano-calendário seguinte ao da alteração desse código, desde que não incorra em nenhuma das vedações do art. 15;

II - se determinada atividade econômica passar a ser considerada impeditiva ao Simples Nacional, a ME ou EPP optante que exerça essa atividade deverá efetuar a sua exclusão obrigatória, porém com efeitos para o ano-calendário subsequente.

Em reunião, o Secretário da Receita, Carlos Alberto Barreto, indicou que publicará ainda este ano parecer normativo para esclarecer melhor os critérios que serão exigidos dos correspondentes que pretenderem optar pelo Simples.